

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, designado pela Portaria N° 053/2019, de 18 de março de 2019, por ordem da Sra. Rianna Nargilla Silva Nobre, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à **Dispensa de Licitação N° 04.001/2020-DL**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SAMU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude de ser este o único imóvel capaz de atender as necessidades da secretaria. Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação.

Justifica-se a contratação do referido locador para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SAMU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**.

Por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente detentor de autorização legal para locação do imóvel escolhido, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Banabuiú/CE que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pelo Setor designado para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei N° 8.666/93, cujo resultado aponta para o **valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um Mil, e Duzentos Reais)**, perfazendo o **valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**, com vigência até **31 de dezembro de 2020**.



As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade de responsabilidade da **SECRETARIA DE SAÚDE**:

**Dotação Orçamentária:** 01.04.01.10.122.0002.2.007.0000 – Manutenção das Atividades de Gestão da Secretaria de Saúde.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Valor previsto para o dispêndio:** R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Banabuiú/CE, 24 de janeiro de 2020.

  
**Paulo Roberto da Silva Lopes**  
Presidente da Comissão Central de Licitação